

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3058/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo comando da PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020 que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), e considerando a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Presidente da CorCPR XI certificou que a Decisão Administrativa sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado nº 002/2020 – CorCPR XI, transitou em julgado na administração pública militar em 01 de setembro de 2020, com a publicação no Aditamento ao BG nº 141, de 04 de agosto de 2020, após transcorridos os prazos recursais, tendo em vista que o militar estadual não recorreu da presente decisão que indica a punição disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO em desfavor do recorrente SD PM RG 40115 LEANDRO DIAS SANTOS (PAE Nº 2020/689257);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER do serviço policial militar da PMPA, por 15 (quinze) dias, no período de 01 a 15 de outubro de 2020, o SD PM RG 40115 LEANDRO DIAS SANTOS, matrícula funcional nº 42191961, por Decisão Administrativa referente ao PADS nº 002/2020 – CorCPR XI.

Art. 2º Ao Comandante do 8º BPM/CPR XI, providenciar o afastamento do militar conforme supramencionado, efetivando o devido controle de seu cumprimento.

Art. 3º Ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, providenciar os devidos ajustes na folha de pagamento do SD PM RG 40115 LEANDRO DIAS SANTOS, conforme disposto no artigo 40-A da Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), atualizada pela Lei nº 8.973/2020.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de setembro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Respondendo pelo Comando da PMPA

Protocolo: 581280

PORTARIA Nº 3069/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo comando da PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2019 4 00461 005 0175538 33, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – Belém/PA, do SUB TEN PM RG 19038 AELISON CESAR TORRES DO NASCIMENTO, expedida em 16 de outubro de 2019 (PAE 2020/721177);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o SUB TEN PM RG 19038 AELISON CESAR TORRES DO NASCIMENTO, a contar de 13 de outubro de 2019, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de setembro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Respondendo pelo Comando da PMPA

Protocolo: 581268

PORTARIA nº008/2020

CONTROLADORIA INTERNA O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91e92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto na PORTARIA nº 086, de 11 DEZ 2000, da Auditoria Geral do Estado, que regulamenta a operacionalidade do Módulo AUDICON do SIAFEM/PA, instituído pelo Decreto nº 1783/96, para fins de instrução e organização dos processos de prestação de contas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará; Considerando que o Agente Público de Controle está consolidado pelo Decreto Estadual nº 5218, de 26 MAR 2002, que o define como auxiliar dos órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo órgão central é a Auditoria Geral do Estado; Considerando ainda a necessidade de exoneração de Policiais Militares que não mais pertencem ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará; Considerando finalmente, a necessidade de nomeação de Policiais Militares que compõem a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar da função de Agente Público de Controle, o Policial Militar abaixo relacionado: 2º TEN QOAPM 24031 HAROLDO DA SILVA COSTA Art. 2º Nomear para a função de Agente Público de Controle a Policial Militar abaixo relacionada, pertencente a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará: 1º TEN QOPM 37976 NADJA APARECIDA CUNTO DO NASCIMENTO Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 10 de setembro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 581018

PORTARIA Nº 3057/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo comando da PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020 que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), e considerando a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Comandante da 2ª CIPM/CPRM certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso de Reconsideração de Ato transitou em julgado na administração pública militar em 28 de agosto de 2020, com a publicação no Boletim Interno nº 031/2020 – 2ª CIPM de 28 de agosto de 2020, e indica a punição disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO em desfavor do recorrente SD PM RG 39107 JOELSON CAVALCANTE DE MENEZES. A referida sanção disciplinar foi convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, conforme disposto no artigo 40-A, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020 que alterou a Lei nº 6.833/2006-CEDPM (PAE Nº 2020/701512);

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, a punição de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO no período de 01 a 10 de outubro de 2020, aplicada ao SD PM RG 39107 JOELSON CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula funcional nº 4218876/1, por Decisão Administrativa referente ao PADS nº 001/2019 – 2ª CIPM, conforme disposto no artigo 40-A, Parágrafo Único da Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), alterada pela Lei nº 8.973/2020.

Art. 2º. Ao Comandante da 2ª CIPM/CPRM, efetivar o devido controle de seu cumprimento.

Art. 3º. Ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, providenciar os devidos ajustes na folha de pagamento do SD PM RG 39107 JOELSON CAVALCANTE DE MENEZES.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de setembro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Respondendo pelo Comando da PMPA

Protocolo: 581282

PORTARIA Nº 3060/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pelo comando da PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando Nº 987/2020-CONJUR/3, de 08 de setembro de 2020; Considerando o Parecer nº 000756/2020, referente ao processo nº 2020.02.001070, em que a Exma. Srª. ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, aprovou o presente Parecer para a inclusão do Requerente na lista dos candidatos aprovados e não classificados (excedentes) ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO/PM/2016). Isto posto, a douta Procuradoria recomenda o cumprimento, para que torne sem efeito o ato de licenciamento do autor AL CFO PM RG 42897 WILLIS GOMES DE OLIVEIRA, e consequente reinclusão do Requerente ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2020/339414);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 1773/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.240, de 01/06/2020 e transcrito no Boletim Geral nº 102 de 01 de junho de 2020 – PMPA, que Excluiu por Determinação Judicial, o AL CFO PM RG 42897 WILLIS GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de setembro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Respondendo pelo Comando da PMPA

Protocolo: 581284

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 993/2020-SF/DF;**

Suprido, JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, CAP PM RR, MF: 507868701, do efetivo da DF; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1104/2020-SF/DF;

Suprido, NEUACY JOSE NERY PORTO DE OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF: 5755441/1, do efetivo do DGO; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1105/2020-SF/DF;

Suprido, VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO, MAJ PM, MF: 5833299/1, do efetivo do C PAT; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.47 (OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

Protocolo: 581066